



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 02 de maio de 2019 • Ano III • Edição N° 497



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 12/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO N° 042/2018) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 12/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 151, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 12/2019 DE 02 MAIO DE 2019.**

Concede licença para  
qualificação profissional  
ao servidor Ailton  
Filgueiras da Silva.

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a alínea "a", inciso VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 010/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2019, e considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 118/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 05/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e dos arts. 98 a 102 da Lei Municipal nº 301/2012 (Estatuto do Magistério), ao servidor Ailton Filgueiras da Silva licença para qualificação profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 22 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, EM 02 MAIO DE 2019.

**Marcos Antonio Bomfim Pereira**  
Secretário Municipal da Educação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 042/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042-2018 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, representada neste ato pelo senhor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a Locadora Sra. Michele Petrusca Almeida Nascimento, brasileira, maior, portador de documento de identidade nº 06.829.097-77 e CPF sob nº 002.733.965-36, residente e domiciliado a Rua Edilberto Vieira Lins, nº 106, térreo, Centro na cidade de Wenceslau Guimarães – BA, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº. 042-2018, cujo objeto é consiste na locação de uma casa térrea, situada na Rua Santo Antonio, nº 128, Centro, neste município de Wenceslau Guimarães – Bahia, onde abriga a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa a presente rescisão, por acordo entre as partes, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Wenceslau Guimarães - Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães - BA, 02 de Maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHELE PETRUSCA ALMEIDA NASCIMENTO**  
RG: 06.829.097-77 SSP/BA  
CPF: 002.733.965-36

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
RG:

2º \_\_\_\_\_  
RG: